

Registro de Imóveis de Minaçu

5.021 Livro 02 - Registro Geral

IMÓVEL: uma gleba de terras constituída dos lotes 66 e 67, do loteamento denominado "São Lourenço do Paraíso", fls. 7, com a área de 72,35,68 ha, em terras de cultura de segunda categoria e 488,86,21 ha, de campos também de 2ª classe, perfazendo o total de 560,86,21 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 01, cravado na margem esquerda do Rio Maranhão, junto de uma estrada; daí, segue margeando esta estrada, confrontando com terras do Sr. Osvaldo Ferreira Cascão, nos seguintes rumos e distâncias: 40°58'39"SW, 442,69 metros; 34°29'51"SW-219,07 metros; 27°32'49"SW-116,75 metros; 40°49'50"SW-260,03 metros; 16°52'40"SW-76,75 metros; 42°31'00"SW-558,87 metros; 32°09'35"SW-84,12 metros; 21°21'31"SW-62,39 metros; 31°51'19"SW-98,57 metros, passando respectivamente pelos marcos 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 e indo até o marco 10; daí, segue confrontando com o Sr. Waldir M. de Freitas, nos seguintes rumos e distâncias: 83°47'44"NW-120,00 metros, até o marco 11; 64°42'16"SW-240,00 metros, até o marco 12; 48°33'51"SW-75,67 metros, até o marco 13; daí, segue confrontando com o lote 73, não titulado deste loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 63°15'00"SW-277,77 metros, até o marco 14; 75°24'39"SW-668,09 metros, até o marco 15, cravado na margem direita de uma vertente do Rio Bonito; daí, segue por esta vertente acima, pela mesma confrontação até o marco 16, também cravado na margem da referida vertente, pelo seu lado esquerdo; daí, segue ainda com a mesma confrontação no rumo de 78°43'46"SW e distância de 136,55 metros, até o marco 17; daí, segue confrontando com os Srs. Theotônio Balbino Neves e Damião P. Lacerda, no rumo de 01°49'02"NW e distância de 1.743,74 metros, até o marco 18, cravado na margem de uma estrada; daí, segue confrontando ainda com o Sr. Damião, no rumo de 19°35'05"NW e distância de 558,71 metros, até o marco 19; daí, segue confrontando com João Amaro, nos seguintes rumos e distâncias: 65°46'07"NE, 468,86 metros, até o marco 20; 08°00'09"NE-134,35 metros, até o marco 21; daí, segue confrontando com parte do lote 65, nos seguintes rumos e distâncias de 74°45'48"SE-401,03 metros; 73°28'08"NE-409,67 metros; 68°48'07"NE-347,26 metros; 62°04'01"NE-357,20 metros, passando respectivamente pelos marcos 22, 23, 24 e indo até o marco 25, cravado na margem esquerda do Rio Maranhão; daí, segue por este rio acima, até o marco 01, ponto denominado de partida." **Proprietário: RONALDO HUMBERTO CASCÃO e PAULO ARAÚJO MARTINS**, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes e domiciliados neste Município. Registro Anterior: 15.117, livro 3-Z e 2.366, fls. 93, livro 2-M, ambos do CRI de Uruaçu-GO, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi em reprodução. Em tempo: Os registros referidos foram feitos em 06/09/79 e 06/03/80, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

R-01-5.021. Nos termos da Escritura Pública de Transação, Renúncia, Compra e Venda, lavrada às fls. 23/24 vº, no livro de Notas nº 168, do Cartório do 7º Ofício de Notas da Comarca de Goiânia-GO, pelo Tabelião Ilson Carneiro de Castro, em data de 02.05.1977, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelos senhores, **RONALDO HUMBERTO CASCÃO**, casado com dona **GENY ARAÚJO MARTINS CASCÃO**, portadores do CPF/MF nº 086.896.526-04, e **PAULO ARAÚJO MARTINS**, casado com dona **MAURA COELHO DE CARVALHO MARTINS**, portadores do CPF/MF nº 039.103.696-34, residentes e domiciliados neste município de Minaçu-GO, e como simples transacionante o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado Dr. Osmar Xexir Cabral, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, por compra feita ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS – IDAGO**, autarquia estadual devidamente representada por seu Presidente Dr. Luiz Gonzaga Marques, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO e como outorgantes transacionantes e renunciantes, **JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO** e s/mr. dona **DIVA SILVEIRA DE ARAÚJO**, domiciliados e residentes em Goiânia-GO, pelo valor de Cr\$ 356,80 com as condições constantes da escritura pública em apreço, objeto do presente registro. Foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" devido pela transação, na quantia de Cr\$ 178,40 com o acréscimo de mais Cr\$ 178,40 de multa no total, assim de Cr\$ 356,80 conforme recibo por autenticação mecânica, aposto pela Agenfa local da CAIXEGO onde foi recolhido no próprio e respectivo documento de arrecadação-DAR e que nessa agência tomou o número 0066/79, nesta mesma data 06.09.79. Foram também pagas as taxas de serviços estaduais e taxa judiciária nas quantias

Registro de Imóveis de Minaçu

5.021 Livro 02 - Registro Geral

respectivas de autenticação mecânica, aposto pela Agenfa local, digo nas quantias respectivas de Cr\$ 62,00 e Cr\$ 44,00 no total, assim de Cr\$ 106,00 conforme recibo por autenticação mecânica, aposto pela Agenfa Estadual local, onde foram recolhidos no próprio e respectivos DAR e que nessa Agenfa tomou o número 2.277/79, nesta mesma data 06.09.79. Foram também apresentadas as Certidões de quitações dos outorgantes vendedores, com as fazenda públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como a Certidão Negativa de existência de executivos fiscais ajuizados das mesmas fazendas públicas, com referência aos referidos outorgantes vendedores, as quais ficam fazendo parte integrante do presente e arquivadas neste mencionado Cartório, Uruaçu-GO, 06 de Setembro de 1.979. O Oficial (a) Galeno de Amorim, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

R-02-5.021. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 187/188vº, Livro de Notas Número 83, do Cartório do 2º Ofício local, pela Tabeliã Substituta Maria Aparecida Campos e Silva, em 17.10.79, O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo senhor **ADELIO MARQUES**, brasileiro, casado, capaz, comerciante e agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 44269-SIC-GO e do CPF/MF nº 007.924.976-00, domiciliado e residente em Goiânia-GO, à Av. Anhangüera, nº 1.553, Ed. Baióche, Apt.º 902-A, por compra feita a **RONALDO HUMBERTO CASCAO**, fazendeiro, portador do TE. nº 18903, da 17ª Zona de Araguari, MG, e sua mulher **GENY ARAUJO MARTINS CASCAO**, do lar, portadora do TE. sob inscrição nº 21.033, da 17ª Zona de Araguari-MG, e portadores do CPF/MF nº 086.696.526-04; e **PAULO ARAUJO MARTINS**, fazendeiro, portador do TE. 816, 17ª Zona de Araguari, MG, e sua mulher dona **MAURA COELHO DE CARVALHO MARTINS**, do lar, TE. nº 1125, da 17ª Zona de Araguari-MG, portadores do CPF/MF nº 039.103.696-34, ambos casais, brasileiros, capazes, casados no regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes na cidade de Araguari-MG, pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 sem condições. Nota: pelo outorgado comprador, no início qualificado me dito que a gleba de terras ou lotes rurais, passa de hoje em diante a ter a nova denominação de FAZENDA CEDRO, no loteamento São Lourenço do Paraíso, deste Município, Comarca de Uruaçu-GO, o imóvel constante da presente matrícula foi cadastrado no INCRA, na agência de Minaçu-GO, sob o código nº 926.140.006.742-DV-3, em nome do adquirente ADELIO MARQUES, da seguinte maneira: Área total 560,8; Área explorada 0,0; Área explorável 560,8 ha; Módulo 70,0 ha; Número de Módulos 8,01; Fração mínima de parcelamento 25,0 ha, com o TR/1979, pago na agência do Banco Brasileiro de Desconto S/A, em data de 12.02.80, conforme comprovante ora exibido, Uruaçu-GO, 06 de Março de 1980. O Oficial (a) Galeno de Amorim, O referido é verdade e dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

R-03-5.021. Em 10 de Outubro de 2001, Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos nºs 9800366296/01, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **ADELIO MARQUES**, do Cartório Família do 2º Ofício e 2ª Vara da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, pela Escriturã Lúcia Cristina da Silva e pela MM. Juíza de Direito Doutora Maria Luíza Povoá Cruz, da mesma Vara e Comarca, para constar que coube a herdeira **MARILZA MARQUES GRAMA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. 35.452-SSP-GO e do CPF/MF nº 476.299.831-15, residente e domiciliada à Rua 04, nº 617, Apto 301, Ed. Bemosa Centro, em Goiânia-GO, dois terços (2/3) do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme partilha julgada por sentença em 14/09/01, com as condições constantes do termo e declaração de bens, dou fé. (a) Emivaldo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

AV-04-5.021. Em 23 de Janeiro de 2002, **MARILZA MARQUES GRAMA** e seu esposo, transferiram à **COMPANHIA ENERGÉTICA MERIDIONAL – CEM**, as áreas de: 209,47,03 ha; 0,11,62 ha e 0,05,13 ha, conforme **R-01-6.275**, fls. 07; **R-01-6.276**, fls. 08 e **R-01-6.277**, fls. 09, todos do livro 2-AA, do CRI local, dou fé. (a) Daisyone Pereira Amaral Siqueira, Oficial o escrevi.



Registro de Imóveis de Minaçu

5.021 Livro 02 - Registro Geral

=====

AV-05-5.021. MARILZA MARQUES GRAMA e s/mr. Transferiram a área de 13,61,17 ha, por adoção a cota 333,67, a **COMPANHIA ENERGÉTICA MERIDIONAL – CEM**, conforme R-01-8.578, fls. 94, 94 do livro 2-AI, do CRI local. (a) Emivaldo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

=====

R-06-5.021. Compra e Venda. Em 25 de Julho de 2007. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 049/051, do livro nº 139, do 1º Ofício local, em 24/07/2007, pelo Tabelião Arlindo Pereira de Oliveira. Foi adquirido em comum do imóvel constante da presente matrícula, à área de **150,65,85 hectares**, pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO FREITAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.545.970/2ªvia-SPTC-GO e do CPF/MF nº 995.052.901-87, residente e domiciliado à Rua 04, nº 617, Apt.º 802, Setor Central, em Goiânia-GO, pelo preço certo de R\$ 11.552,90 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), por compra feita à **MARILZA MARQUES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 35.452-2ªvia-DGPC/GO e do CPF/MF nº 476.299.831-15 e **ROMERO DE OLIVEIRA GRAMA**, brasileiro, contabilista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 75080-SSP-GO e do CPF/MF nº 021.540.561-72, residentes e domiciliados à Avenida Anhangüera, nº 3135, Apt.º 902-A, Centro em Goiânia-GO e em Uberlândia-MG, cadastrada junto ao INCRA sob código nº 926.140.006.742-3, conforme CCIR 2003/2004/2005, com a denominação de Fazenda Cedro em nome ainda do Espólio de Adélio Marques e na Receita Federal conforme NIRF nº 1432.5047 e TR/2006 quitado; as demais condições constam da referida escritura, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

=====

R-07-5.021. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. Em 30 de Dezembro de 2013. Por contrato de compromisso de compra e venda, firmado em Goiânia, GO, 18 de Dezembro de 2013 o proprietário **LUIZ ANTÔNIO FREITAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de Identidade RG nº 4545970-2ªvia-SPTC-GO e do CPF nº 995.052.901.87, residente e domiciliado à Rua 04, nº 617, Apt.º 802, Setor central em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, ficando compromissado a vender, a Sr.ª **MARILZA MARQUES**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de Identidade RG nº 35.452-2ªvia-DGPC-GO e do CPF nº 476.299.831-15, residente e domiciliada à Rua 04, nº 617, Apt.º 802, setor central em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, o imóvel objeto do R-06-5.021, acima, ou seja, a área de **150,65,85 hectares** em comum com os limites da área maior, pelo preço certo e ajustado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pago à vista, em uma única parcela, com expressa renúncia de arrendimento, ficando a compradora autorizada a entrar na posse do imóvel, a escritura de compra e venda, será outorgada quando solicitada pela compradora, as obrigações fiscais doravante serão por conta da promitente compradora, as demais cláusulas e condições, consta do referido instrumento, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

=====

AV-08-5.021. EX-OFÍCIO. Em 03 de junho de 2014. Em complemento ao R-03-5.021, procedo a presente averbação para constar que a área referente a 1/3 (um terço) da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, a qual não foi transmitida no R-03-5.021, encontra-se reservada para pagamento eventual ao requerente **Adilson Adélio Alves**, tendo em vista pedido de habilitação e reserva de quinhão hereditário, conforme petição inicial, devidamente homologada, nos autos do Arrolamento nº 9800366296 da Comarca de Goiânia/GO, tudo conforme documentos arquivados em Cartório. Dou fé. Oficial: Gabriella Gonçalves Barbosa.

=====

AV-09-5.021. Prot. 40.186. Em 03 de junho de 2014. **OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE.** De acordo com o Ofício nº 1029/007 1771/2014, de 19/05/2014, expedido por ordem da MM. Juíza do Trabalho Nara Borges Kaadi P. Moreira, da Vara do Trabalho de Porangatu/GO, extraído dos autos do Processo Pet. 0102900-20.2007.5.18.0251



Registro de Imóveis de Minaçu

5.021 Livro 02 - Registro Geral

movida pelo autor WILSON JOSÉ MARÇAL em desfavor de MARILZA MARQUES GRAMA, qualificada no R.3, o imóvel objeto desta matrícula, este imóvel fica gravado de indisponibilidade, vedada a realização de qualquer ato nesta matrícula, até determinação judicial ulterior, nos termos dos artigos 798 e 799 do Código de Processo Civil (Lei 5.869/73). Dou fé. Oficial: Gabriella Gonçalves Barbosa.

=====

AV-10-5.021. Protoc. 45.712, em 18/04/2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 62/2018 de 02 de abril de 2018, expedido por Adriana Moreira de Almeida - Diretora do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu/GO (Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região), e ainda conforme acórdão proferido pela Terceira Turma do TRT 18ª Região, tendo como Desembargador Relator Dr. Mário Sérgio Botazzo, que determinou o **cancelamento da indisponibilidade constante do AV-09-5.021 acima**. Emolumentos: R\$ 0. Minaçu/GO, 18 de abril de 2018. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====

AV-11-5.021. Protoc. 46.241, em 10/10/2018. CANCELAMENTO R-06 e R-07. Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 248/2018 de 3 de outubro de 2018, expedido nos autos 200600702965, em que tramita Ação de Reintegração de Posse/Execução de Sentença, perante a 1ª Vara Cível de Minaçu/GO, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Hanna Lidia Rodrigues Paz-Candido, para constar o **cancelamento dos R-06 e R-07-5.021 acima**. Minaçu/GO, 10 de outubro de 2018. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====

AV-12-5.021. Em 08 de novembro de 2018. Foi adjudicado a área de 14,52,00 ha ao Sr. **WILSON JOSÉ MARÇAL**, conforme **R-01-16.466**, do livro 2, desta Serventia. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====

Av-13-MATRICULA PENDENTE em Protocolo nº 55.779, de 18/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 18/08/2025, à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: syvkkrs1wc) e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 18/08/2025, às 14:20:14, após emissão e aprovação pelo Superior Tribunal de Justiça de Goiânia-GO, no processo n.º 03220424420078090051, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202508.1814.04196103-IA-596 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, da Marilza Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.299.831-15 e Livia Marcia Borges Marques Grama, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.299.831-15. Selo: 00142508225173829850000. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$: 0,00. Minaçu/GO, 22 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Poliana Maciel de Farias - Escrevente.

=====